



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS  
DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 033/2017

**Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nº 066, e 070, de 2017. Presidente - Vereador Eduardo Luongo, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor - Vereador Jonatas Rosa de Souza.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, reuniram-se na Bancada do “Partido Socialista Brasileiro” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Eduardo Luongo – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Jonatas Rosa de Souza – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 066 e 070, de 2017. Projeto de Lei nº 066 de 2017 “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Odontologia na Secretaria de Saúde.” e sobre o Projeto de Lei nº 070, de 2017 que “Autoriza contratação temporária de Farmacêutico.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que está em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta, que as mesmas atendem às determinações legais e constitucionais, constatando ser necessária alteração através de emenda redacional no Art. 3º do Projeto de Lei nº 066, que passa a ter a seguinte redação: Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, deverá ser no regime de 20 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.128,35 (valores em vigor no mês de outubro de 2017), bem como suas atribuições são os constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210. Em análise ao Projeto de Lei nº 070, constatou-se a necessidade de emenda redacional na ementa do referido projeto, passando a ter a seguinte redação: “Autoriza contratação temporária de Farmacêutico (a)”. Sendo assim, a Comissão não vislumbrou qualquer impedimento para a tramitação dos Projetos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
VEREADOR EDUARDO LUONGO - PSB  
PRESIDENTE

  
VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT  
RELATOR

  
VEREADOR JONATAS ROSA DE SOUZA – DEMOCRATAS  
REVISOR